

RETIFICADO - EDITAL FAIFSul – Nº 43/2022

Dispõe sobre a seleção complementar de candidatas e candidatos para a função de PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA para atuar nos Cursos MOOC na modalidade a distância, no âmbito do Programa PLAFOR.

A **Fundação Ennio de Jesus Pinheiro Amaral de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (FAIFSul)** torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para a SELEÇÃO DE PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA, para atuar na produção de cursos MOOC, na modalidade a Distância, do Programa PLAFOR, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 10577/2021, em parceria com a Rede e-Tec Brasil, atendendo à necessidade temporária e excepcional de interesse público, as leis nº 11.273/2006, Decreto nº 7.589/2011, bem como a Portaria/MEC nº 817/2015, Portaria/MEC nº 1.152/2015 e Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital;
- 1.2. A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da FAIFSul;
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, a candidata ou o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata, na íntegra, as suas disposições;
- 1.4. A participação no presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pela candidata ou pelo candidato na sua instituição de origem;

1.5. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatas ou candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como bolsas oriundas de recursos próprios do IFSul;

1.5.1. As candidatas e os candidatos devem estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.

1.6. Os valores de bolsas e os requisitos mínimos para candidatura a cada função deste edital estão de acordo com Resolução Normativa 015/2010 do CNPq e Instrução de Serviço 11/2015 do IFSul e o Manual de Gestão Rede e- Tec/Brasil;

1.7. O candidato ou candidata deverá estar no pleno exercício de suas funções, se for servidor público, não podendo estar em gozo de qualquer tipo de afastamento (saúde, maternidade ou capacitação/qualificação) ou redução de carga horária;

1.8. Cada candidata ou candidato poderá se inscrever para no máximo 02 (duas) disciplinas;

1.9. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital;

1.10. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail: editaisetec@gmail.com, contendo no assunto [DÚVIDAS] - [EDITAL FAIFSul Nº 043/2022].

2. DAS VAGAS

2.1. O presente processo seletivo simplificado destina-se ao preenchimento de 03 (três) vagas para a função de PROFESSORA OU PROFESSOR CONTEUDISTA para a elaboração e produção de materiais dos cursos na modalidade a distância, na forma de Curso Online Aberto e Massivo (Massive Open Online Course – MOOC) e para serem disponibilizados na Plataforma Mundi do IFSul;

2.2. As vagas estão distribuídas conforme Quadro I:

Quadro I – Distribuição de vagas Professora ou Professor Conteudista

Curso	Disciplina	Carga Horária da Disciplina	Nº de Vagas
Libras para Tradução	Libras para interpretação	50	1
	Escrita de sinais	20	1
A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado	Deficiência Visual	30	1

2.3. Os conteúdos programáticos de cada curso e disciplina estão disponíveis no Anexo V;

2.4. As demais candidatas e candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser selecionados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3. DAS INSCRIÇÕES

Quadro II – Datas das publicações

Publicação do Edital	18/05/2022
Prazo para pedidos de impugnação do Edital	19 e 20/05/2022
Resposta da impugnação	23/05/2022
Inscrições	18 a 29/05/2022
Homologação preliminar das inscrições e resultado da 1ª Fase (Análise Curricular)	06/06/2022
Prazo de recurso da homologação preliminar das inscrições e do resultado da 1ª Fase (Análise Curricular)	08 e 09/06/2022
Resultado da 2ª Fase (Análise da Videoaula) e Resultado preliminar	10/06/2022

Prazo de recurso da homologação da 2ª Fase (Análise da Videoaula) e Resultado preliminar	13 e 14/06/2022
Homologação do resultado final e Resposta aos recursos	15/06/2022

3.1. Justifica-se os prazos exíguos de seleção simplificada, tendo em vista a necessidade de início imediato dos cursos;

3.2. Serão deferidas as inscrições para as candidatas e os candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:

- a) Possuir a formação requerida, de acordo com a função à qual está se candidatando (conforme o Quadro III);
- b) Ter conhecimento e habilidade na utilização da Internet e ferramentas tecnológicas digitais da informação e da comunicação.

3.3. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o endereço: editaisetec@gmail.com;

3.3.1. No campo “Assunto” deverá conter o [EDITAL FAIFSul Nº 043/2022 - [NOME COMPLETO DA CANDIDATA/CANDIDATO] – [CURSO - DISCIPLINA], conforme Quadro IV;

3.3.2. O e-mail de inscrição deve ser enviado até 23h59min, da data limite para inscrições conforme disposto no Quadro II, com a seguinte documentação, digitalizada em arquivo pdf, em anexo:

- a) Ficha de inscrição preenchida (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes, obrigatoriamente no formato pdf;
- c) Diploma ou certificado de conclusão do curso de Graduação;
- d) Tabela de Pontuação – Análise Curricular (ANEXO II) preenchida;
- e) Videoaula sobre uma temática relacionada a disciplina escolhida, com duração máxima 5 minutos (vídeos maiores de 5 minutos desclassificam as candidatas ou os candidatos);
- f) Cópias digitais dos documentos comprobatórios deverão ser agrupados em arquivo único junto à ficha de inscrição seguindo, rigorosamente, a ordem dos critérios apresentados na Pontuação de Análise Curricular (Quadro V), como

requisito indispensável para a sequência da candidata ou candidato no processo seletivo:

- Formação Acadêmica;
- Exercício de docência presencial na área do curso;
- Exercício de docência em EaD
- Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida
- Cursos na área de EaD (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD

3.4. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem integralmente os itens 3.2 e 3.3 deste Edital;

3.5. Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas para endereço diferente do especificado neste edital;

3.6. O não envio da documentação comprobatória, no ato da inscrição, excluirá automaticamente a candidata ou o candidato do processo seletivo;

3.7. A documentação deverá ser rigorosamente anexada de acordo com a ordem estabelecida no item 3.3.1;

3.8. Os nomes dos arquivos digitalizados deverão ser os mesmos designados no item 3.3.1.;

3.9. O item 3.3.1, f), quais sejam, a tabela de pontuação prévia e os documentos comprobatórios, em sua totalidade, deverão ser digitalizados em um arquivo único, em formato PDF e de acordo com a ordem estabelecida no Quadro V - Pontuação de análise curricular.

3.10. As candidatas ou candidatos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas, bem como pela autenticidade dos documentos digitalizados enviados de forma virtual, conforme declaração a ser anexada sob pena de desclassificação da função requerida (ANEXO IV).

3.11. Os recursos devem ser enviados para o e-mail: editaisetec@gmail.com

4. DOS REQUISITOS DAS FUNÇÕES

Quadro III – Requisitos específicos

Curso	Disciplina	Formação
Libras	Libras para interpretação	Graduação em Licenciatura em Letras/Libras ou Graduação em Letras/Libras, Português como L2 com Especialização em LIBRAS ou Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais ou Graduação em qualquer área do conhecimento com Curso de Capacitação em Tradução e Interpretação da Libras ou Prolibras (Proficiência na Libras e Língua Portuguesa).
	Escrita de sinais	Graduação em Licenciatura em Letras/Libras ou Graduação em Letras/Libras, Português como L2 com Especialização em LIBRAS ou Tradução e Interpretação em Língua Brasileira de Sinais ou Graduação em qualquer área do conhecimento com Curso de Capacitação em Tradução e Interpretação da Libras ou Prolibras (Proficiência na Libras e Língua Portuguesa).
A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado	Deficiência visual	Licenciado em qualquer área do conhecimento com Especialização em Educação Especial ou Especialização em Deficiência Visual ou Atendimento Educacional Especializado.

5. DO ENCARGO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO

5.1. São atribuições da função de Professora ou Professor Conteudista:

- a) Auxiliar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e da ementa da disciplina;
- b) Desenvolver o documento de Informações da Disciplina elaborada;
- c) Elaborar e entregar os conteúdos (informações gerais da disciplina, roteiros, slides, atividades e videoaulas) e materiais didáticos dos módulos solicitados, no prazo determinado;
- d) Refazer os materiais didáticos caso seja solicitado pela Coordenação do Curso;
- e) Cumprir o cronograma de trabalho estipulado pela Coordenação;

- f) Participar de capacitação específica para o desempenho de sua função;
- g) Adequar com auxílio da Coordenação de Produção de Tecnologias Educacionais do IFSul, conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância e de cursos massivos;
- h) Participar de grupo de trabalho para compor da produção de materiais didáticos para a modalidade a distância e massiva;
- i) Disponibilizar e fornecer informações, orientar as atividades propostas nos módulos e/os trabalhos realizados;
- j) Participar das reuniões de planejamento e avaliação do curso;
- k) Elaborar atividades avaliativas e complementares, com os critérios de correção;
- l) Desenvolver roteiros para videoaulas;
- m) Realizar gravações e regravações de videoaulas, gravações de áudio e vídeos instrucionais pertinentes ao planejamento do curso.
- n) Utilizar a plataforma Google Drive para desenvolver os conteúdos e materiais didáticos, respeitando os modelos padrão disponibilizados pela Coordenação.
- o) Utilizar as plataformas Trello e Slack para a comunicação com os demais membros da equipe.

5.2. O valor para produção da disciplina é de R \$1.700,00 a cada 20 horas de carga horária.

5.2.1. A professora ou o professor conteudista receberá o valor **dividido em parcelas pagas condicionado a entrega de cada módulo**, pelos serviços prestados na produção do seu material didático.

5.2.2. Caso a Coordenação de Produção de Tecnologia Educacional julgue que o material desenvolvido não esteja a contento ou o não cumprimento do cronograma estabelecido, fará com que o professor ou professora seja desligado a qualquer momento recebendo só parte das parcelas referente aos trabalhos realizados.

5.3. A Produção dos Materiais deverá ocorrer entre os meses de Junho e Julho, respeitando as etapas do fluxo de trabalho.

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção será conduzido por comissão designada pela FAIFSUL;

6.1.1. Atendendo o Art. 20, da Lei 9.784/99, poderá ser declarada, de ofício ou a pedido, suspeição de integrante da comissão de seleção que tenha amizade íntima ou inimizade notória com alguma ou algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

6.2. A Seleção consistirá em dois (02) tipos de provas:

- a) Análise Curricular e (1ª Fase);
- b) Análise da Videoaula (2ª Fase).

6.3. A Análise Curricular poderá totalizar, no máximo, 60 (sessenta) pontos, de acordo com o Quadro V:

Quadro V– Pontuação de Análise Curricular

Item	Pontos	Valor Máximo
Doutorado em Educação ou na área do curso pretendido	15	15
Mestrado em Educação ou na área do curso pretendido	10	
Especialização lato sensu em Educação ou na área do curso pretendido	5	
Exercício de docência presencial na área do curso	02/semestre	20
Exercício de docência em EaD	02/semestre	10
Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida	02/material	10
Cursos na área de EaD (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02/curso	5
TOTAL		60 Pontos

6.3.1. Somente será considerada a pontuação do título de pós-graduação de maior grau;

6.3.1.1. Os títulos de pós-graduação não são pontuados de forma cumulativa, quando apresentados mais de um no mesmo item;

6.3.1.2. O título de pós-graduação somente será considerado, se for apresentado o comprovante de conclusão do mesmo;

6.3.2. Somente serão computados os itens comprovados pela candidata ou candidato no ato da inscrição eletrônica e que estejam devidamente descritos na ficha de inscrição (ANEXO II);

6.3.3. O ANEXO II se trata de uma pontuação prévia e não vinculante, a pontuação final da análise curricular dependerá exclusivamente da verificação e validação dos documentos comprobatórios pela comissão de seleção;

6.3.4. Tornam-se sem nenhum efeito as atividades que constem no Currículo e que não forem devidamente comprovadas.

6.4. Classificar-se-ão para Análise da Videoaula (2ª Fase) as 3 primeiras candidatas e/ou candidatos classificados em ordem decrescente da pontuação obtida na 1ª Fase;

6.4.1. Em caso de empate serão classificadas e/ou classificados para Análise da Videoaula (2ª Fase) as candidatas e/ou candidatos empatados na 3ª colocação.

6.5. A videoaula totalizará, no máximo, 40 (quarenta) pontos;

6.5.1. A videoaula deverá ser sobre uma temática abordada na disciplina em que a candidata ou o candidato se inscreveu, conforme conteúdo programático disposto no Anexo V, e deverá ter duração máxima de 5 minutos;

6.5.2. Caso a candidata ou candidato envie videoaula de outrem, retirada do Youtube ou de qualquer outra plataforma de vídeos ou sites da internet, que caracterize que o material como não é de sua autoria, a candidata ou candidato será automaticamente excluído do processo seletivo;

6.5.3. A videoaula poderá ser anexada ao e-mail de inscrição ou encaminhada por meio de link no corpo do e-mail;

6.5.4. A Análise da videoaula será conforme os critérios estabelecidos no ANEXO III;

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar a candidata ou o candidato que comprovar, respectivamente:

- a) Ser maior de 60 anos;
- b) Maior tempo de experiência de experiência na modalidade de educação a distância;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade, e
- e) Sorteio.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFSul/FAIFSUL (<http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>), conforme cronograma.

8.2. Após a divulgação, os selecionados serão contatados por e-mail para confirmação de interesse em assumir a vaga.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1. O processo seletivo simplificado será válido por 01 (um) ano a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Surgindo novas vagas durante o período de validade da presente seleção para a mesma função, os candidatos aprovados poderão ser reaproveitados, observada a estrita ordem de classificação, a carga horária máxima de dedicação ao Programa e as demais exigências normativas e constantes neste Edital;

10.2. O não cumprimento, a contento, das atividades das funções, conforme os subitens do item 5, deste edital, implicará no desligamento imediato do bolsista;

10.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares;

10.4. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital;

10.5. O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, Subseção Judiciária de Pelotas/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pelotas, 31 de maio 2022.

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSul

EDITAL FAIFSuI – Nº 043/2022
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA – PLAFOR
ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Professor Conteudista		
Disciplina(s): _____ Curso: _____		
DADOS PESSOAIS		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASCIMENTO:	CPF:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	NÚMERO:	
BAIRRO	CEP:	CIDADE:
TELEFONE RESIDENCIAL E CELULAR:	E-MAIL:	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO:	
VÍNCULO A PROGRAMA COM BOLSA:		VÍNCULO EMPREGATÍCIO
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim – Qual:	REGIME: <input type="checkbox"/> 20 h <input type="checkbox"/> 40 h <input type="checkbox"/> Temporário <input type="checkbox"/> Dedicção Exclusiva	
FAMILIARIDADE COM TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO		
FREQUÊNCIA DE USO: <input type="checkbox"/> Nunca <input type="checkbox"/> Às vezes <input type="checkbox"/> Diariamente	ACESSO A COMPUTADOR COM INTERNET EM CASA: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim	
EXPERIÊNCIA EM EAD		
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim:		

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL FAIFSul – Nº 043/2022
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA – PLAFOR

ANEXO II - PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

Item	Pontos	Valor Máximo	Valor Pretendido
Doutorado em Educação ou na área do curso pretendido	15	15	
Mestrado em Educação ou na área do curso pretendido	10		
Especialização lato sensu em Educação ou na área do curso pretendido	5		
Exercício de docência presencial na área do curso	02/semestre	20	
Exercício de docência em EaD	02/semestre	10	
Autoria de material didático para EaD ou publicação de artigos na área afins à vaga pretendida	02/material	10	
Cursos na área de EaD (mínimo 40h) ou participação em eventos na área pretendida ou EaD	02/curso	5	
TOTAL		60 Pontos	

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL FAIFSul – Nº 043/2022
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA – PLAFOR

ANEXO III - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA VIDEOAULA

Item	Pontos
Expressa-se com clareza.	5
Desenvolve o tema de forma clara	10
Desenvolver a videoaula dentro do tempo estipulado pelo edital.	5
Os recursos didáticos são preparados e utilizados adequadamente.	10
Domina as TDICs necessárias para o desenvolvimento de videoaulas	10
TOTAL	40 PONTOS

EDITAL FAIFSul – Nº 043/2022
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA – PLAFOR

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADES DOS
DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
residente e domiciliado em _____, declaro, para fins de
direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os
documentos apresentados para inscrição a função de _____ do
Edital FAIFSul nº _____/20_____ são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)

EDITAL FAIFSul – Nº 043/2022
SELEÇÃO DE PROFESSOR CONTEUDISTA – PLAFOR
ANEXO V
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Curso	Libras para Tradução
Disciplina	Libras para interpretação
Conteúdo	Língua Brasileira de Sinais avançada, prática de comunicação para interpretação e tradução aos Surdos, postura, ritmos adequados a todos os contextos e situações. Expressão corporal e facial, expressão e gíria, direcionalidade, referentes, pluralidade, velocidade, classificadores.

Curso	Libras para Tradução
Disciplina	Escritas de sinais
Conteúdo	Oferecer a oportunidade de aprender a escrever a Libras.

Curso	A Educação Inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado
Disciplina	Deficiência visual
Conteúdo	O que é deficiência visual? Quais as causas? Como acontece a educação da pessoa com deficiência visual? Quais são os sintomas mais comuns dos problemas visuais? Como fazer a análise da visão funcional do aluno? Como proceder com o aluno com deficiência visual na escola e na sala de aula?